



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Processo Administrativo nº 151/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva de concertinas (cercas de segurança tipo espiral em aço galvanizado), com fornecimento integral de todos os materiais, insumos, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços, a serem realizados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC

Criciúma, 18 de março de 2026





## TERMO DE REFERÊNCIA OU MEMORIAL DESCRITIVO

### 1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(S) OU SERVIÇO(S)

Item	Descrição	Quantidade
01	Instalação de concertinas (cercas de segurança tipo espiral em aço galvanizado)	1.500 metros
02	Substituição de concertinas danificadas (cercas de segurança tipo espiral em aço galvanizado)	1.350 metros

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de reforçar a segurança patrimonial e preventiva das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC, por meio da instalação de sistemas físicos de proteção perimetral, visando coibir invasões, atos de vandalismo, furtos e demais ocorrências que possam comprometer a integridade das instalações, dos bens públicos e da comunidade escolar.

As concertinas, caracterizadas como cercas de segurança tipo espiral em aço galvanizado, constituem solução eficaz e amplamente utilizada para proteção de perímetros, sendo indicadas para ambientes que demandam maior controle de acesso e prevenção contra escaladas ou invasões.

A contratação justifica-se pelos seguintes fundamentos:

- 1. Garantia da Segurança Patrimonial e dos Usuários** – A instalação de concertinas contribui significativamente para a proteção das unidades



escolares, reduzindo riscos de invasões, furtos, depredações e situações que possam colocar em risco alunos, servidores e demais usuários.

2. **Prevenção de Atos de Vandalismo** – As escolas públicas estão sujeitas a ocorrências fora do horário de funcionamento, sendo necessário adotar medidas eficazes de proteção que desestimulem ações ilícitas.
3. **Preservação do Patrimônio Público** – A adoção de sistemas de segurança perimetral reduz custos com reparos e reposição de bens danificados ou furtados, contribuindo para a economicidade da gestão pública.
4. **Melhoria das Condições de Segurança Escolar** – Ambientes mais seguros proporcionam melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.
5. **Natureza Técnica do Serviço** – A instalação adequada das concertinas exige mão de obra especializada, conhecimento técnico específico, uso de equipamentos apropriados e observância de normas de segurança, não sendo viável sua execução por equipe própria da Administração.
6. **Necessidade de Manutenção Contínua** – Para garantir a eficácia do sistema, faz-se necessária a realização de manutenções preventivas e corretivas, assegurando a integridade e funcionalidade das estruturas instaladas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir segurança, eficiência e durabilidade das estruturas de proteção, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, fornecimento, instalação e manutenção corretiva de concertinas (cercas de segurança tipo espiral em aço galvanizado) nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Os serviços compreendem:

- a) Fornecimento de concertinas em aço galvanizado, de alta resistência, conforme especificações técnicas adequadas ao uso em ambientes escolares;
- b) Instalação completa das estruturas de concertina, incluindo suportes, hastes, fixações e demais acessórios necessários à correta implantação do sistema;
- c) Execução de serviços de Substituição concertinas danificadas (cercas de segurança tipo espiral em aço galvanizado periódica, com inspeção, ajustes, reaperto, verificação de fixações e integridade dos materiais;
- d) Realização de manutenção corretiva sempre que necessário, mediante solicitação da Contratante;
- e) Substituição de componentes danificados, desgastados ou comprometidos, garantindo o pleno funcionamento do sistema de segurança;
- f) Adequação das instalações conforme normas técnicas aplicáveis e boas práticas de segurança;
- g) Emissão de relatórios técnicos e registros de serviços executados;
- h) Atendimento sob demanda, conforme necessidade da Administração, mediante Ordens de Serviço.



A execução deverá observar a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e critérios de segurança, garantindo a qualidade e durabilidade dos serviços prestados.

#### **4 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação tem por finalidade alcançar os seguintes resultados:

1. Reforçar a segurança patrimonial das unidades escolares, reduzindo significativamente o risco de invasões e atos ilícitos.
2. Proteger alunos, servidores e usuários, proporcionando ambiente mais seguro e adequado às atividades educacionais.
3. Reduzir ocorrências de vandalismo, furtos e depredações, especialmente em períodos sem atividades escolares.
4. Garantir a durabilidade e eficiência das estruturas de proteção instaladas, por meio de manutenção contínua.
5. Promover a economicidade, evitando gastos recorrentes com reparos emergenciais e reposição de bens.
6. Assegurar a adequada execução dos serviços por empresa especializada, com qualidade técnica e segurança.
7. Permitir o controle e acompanhamento dos serviços por meio de relatórios técnicos e registros formais.
8. Atender às necessidades específicas de cada unidade escolar, conforme demandas identificadas pela Secretaria de Educação.

Dessa forma, busca-se garantir maior proteção às unidades escolares, contribuindo para um ambiente educacional seguro, organizado e preservado.



## 5 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da legislação vigente.

### 5.1 – Da Gestão do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato:

- I – Acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos;
- II – Controlar prazos, vigência e demais providências necessárias;
- III – Analisar relatórios apresentados pela Contratada;
- IV – Encaminhar ocorrências à autoridade competente;
- V – Adotar medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

### 5.2 – Da Fiscalização

Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar a execução dos serviços;
- II – Verificar a correta instalação e manutenção das concertinas;
- III – Conferir e atestar relatórios técnicos;
- IV – Registrar irregularidades e solicitar correções;
- V – Comunicar descumprimentos contratuais ao Gestor.

### 5.3 – Competências da Administração

- I – Designar Gestor e Fiscal;
- II – Permitir acesso às unidades escolares;



- III – Prestar informações necessárias;
- IV – Atestar serviços executados;
- V – Efetuar pagamentos conforme contrato.

A fiscalização não exclui a responsabilidade da Contratada pela execução dos serviços.

## **6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

## **7 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

- São I – Executar os serviços conforme especificações contratuais;
- II – Fornecer materiais de qualidade e adequados;
- III – Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- IV – Cumprir prazos estabelecidos;
- V – Realizar instalação segura e adequada;
- VI – Executar manutenções corretivas;
- VII – Substituir materiais danificados;
- VIII – Emitir relatórios técnicos;
- IX – Responsabilizar-se por danos causados;
- X – Manter condições de habilitação;
- XI – Cumprir normas de segurança do trabalho;
- XII – Manter comunicação com a Contratante;
- XIII – Não transferir obrigações sem autorização. Obrigações da Contratada:



## **8 – PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO**

- 1 - Os serviços serão executados sob demanda, conforme necessidade da Contratante;
- 2 - O prazo para atendimento das Ordens de Serviço será definido conforme a 3 - complexidade do serviço solicitado;
- 3 - Serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos com prioridade;
- 4 - A Contratada deverá iniciar os serviços em prazo previamente acordado após o recebimento da Ordem de Serviço;
- 5 - Poderão ser solicitados atendimentos simultâneos em diferentes unidades escolares;
- 6 - A comunicação poderá ocorrer por meio físico, eletrônico ou telefônico;
- 7 - A Contratada deverá garantir agilidade e eficiência no atendimento das demandas.

## **9 – LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços serão executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Ordens de Serviço.

## **09 – APROVAÇÃO E ASSINATURA**



O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria de Educação, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p>_____</p> <p>Cátia Lima Pacheco Matrícula: 56330 Criciúma, 18 de março de 2026</p>	<p>_____</p> <p>Viviane Dagostim Manarin Laurindo Matrícula: 55411 Criciúma, 18 de março de 2026</p>

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
<p>_____</p> <p>Geovana Benedet Zanette <b>Matrícula:</b> 66481 Criciúma, 18 de março de 2026</p>